GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
SUPERVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: 492969/2020 Data: 18/12/2020 - 11:18
Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Interessado(a) : MÔNICA CIDELE DA CRUZ
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Encaminhamento de documentos para Implantação de Centro de Línguas Ameríndias no Campus Renê Barbo
:

0000105711030

ASSUNTO/PROCESSSO (Nº _____)

CENTRO DE LÍNGUAS AMERÍNDIAS CLAM

PARTES INTERESSADAS
Mônica Cidele da Cruz

JUNTADA
JUNTOU-SE FLS.

02 - 24

DESTINO	DATA
PRPPG	
PROEG	13/01/2021
PROEC	22/01/2021
ASSOC	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
SUPERVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: 492969/2020 Data: 18/12/2020 - 11:18
Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Interessado(a) : MÔNICA CIDELE DA CRUZ
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Encaminhamento de documentos para Implantação de Centro de Línguas Ameríndias no Campus Renê Barbo
:

0000105711030

ASSUNTO/PROCESSSO (Nº _____)

CENTRO DE LÍNGUAS AMERÍNDIAS CLAM

PARTES INTERESSADAS
Mônica Cidele da Cruz

JUNTADA
JUNTOU-SE FLS.

02 - 24

DESTINO	DATA
PRPPG	
PROEG	13/01/2021
PROEC	22/01/2021
ASSOC	

UNEMAT Campus BBG
Fls nº 02 Rubrica

FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS AMERÍNDIAS
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Centro: Centro de Línguas Ameríndias	
Sigla do Centro: CLAM	
Vinculação – DPPF: Barra do Bugres	
Coordenador: Wellington Pedrosa Quintino	
E-mail: xav@terra.com.br	Titulação: Doutor
Telefone Celular: 65-996934499	Telefone Institucional: 33616443

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*,2 e 3).
(3) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(2) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(1) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

*** Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI**

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
(x) Comunicação	( ) Meio Ambiente
(x) Cultura	( ) Saúde
(x) Direitos Humanos e Justiça	(x) Tecnologia e Produção
(x) Educação	( ) Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
( ) Ciências Exatas e da Terra	( ) Ciências da Saúde
( ) Ciências Agrárias	( ) Engenharias e Computação
( ) Ciências Biológicas	(x) Linguística, Letras e Artes
(x) Ciências Humanas	( ) Sociais Aplicadas
( ) Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO
01 de fevereiro de 2021.

VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).
O Centro de Línguas Ameríndias é um espaço de ensino, pesquisa e extensão, voltado para a

UNEMAT CAMPUS BBG
Fls nº 03 Rubrica

oferta de cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de outras línguas naturais (português, inglês e espanhol). Configura-se, também, como espaço de pesquisa para documentação de línguas originárias e ações de extensão com foco no ensino de língua nas escolas indígenas.

Palavras-chave: Línguas Ameríndias. Diversidade. Ensino.

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Em todo o Mato Grosso, estão distribuídos cerca de 43 diferentes grupos étnicos, não associados geneticamente, e que constituem a diversidade linguística e cultural do Estado. São povos falantes de, aproximadamente, 34 línguas, cujos estudos descritivos encontram-se em diferentes estágios de documentação. Trata-se de línguas relacionadas geneticamente a dois troncos linguísticos, Tupi e Macro-Jê; duas grandes famílias linguísticas da América do Sul, Aruak e Karib; línguas isoladas como Myky, Manoki e Trumai, além do complexo linguístico Nambikwara que não está, geneticamente, aparentado a nenhuma outra família linguística das Américas.

No entanto, apesar de apresentar toda essa diversidade étnica e linguística, grande parte desses povos, com suas línguas ancestrais, estão constantemente ameaçados.

Em nosso Estado, há realidades linguísticas que vão desde comunidades monolíngues nas línguas ancestrais, até comunidades que já perderam suas línguas e falam hoje, como primeira língua, o português. De uma forma ou de outra, considerando os diferentes extremos acima, o que sabemos é que a situação sociolinguística de cada um desses povos está diretamente relacionada às diferentes situações de contato com o português, com o não índio e que tem sido, historicamente, por vezes mais ou menos danosa, nefasta, enfim, quase sempre trágica. Também, no que diz respeito às políticas linguísticas no Brasil, temos que o número de línguas aqui faladas é inversamente proporcional ao número de pesquisadores dessas mesmas línguas. E essa situação se acentua aqui no Mato Grosso, pois dentre estes pesquisadores, encontramos números nada interessantes de indígenas. Nesse sentido, há uma necessidade emergente de formação/qualificação de pesquisadores linguistas indígenas e não indígenas para problematizar, estudar e documentar as línguas ancestrais aqui faladas.

Tal realidade, de acordo com a Declaração Universal do Direitos Linguísticos (UNESCO, 1996), caracteriza-se por:

1. A tendência secular e unificadora da maioria dos Estados para reduzir a diversidade e favorecer atitudes contrárias à pluralidade cultural e ao pluralismo linguístico;

2. O processo de mundialização da economia e, consequentemente, do mercado da informação, da comunicação e da cultura, que afeta as esferas de relação e as formas de interacção que garantem a coesão interna de cada comunidade linguística e

3. O modelo economicista de crescimento promovido pelos grupos econômicos transnacionais, que pretendem identificar a desregulação com o progresso e o individualismo competitivo com a liberdade, o que gera graves e crescentes desigualdades econômicas, sociais, culturais e linguísticas. As ameaças que atualmente impendem sobre as comunidades linguísticas, devido à ausência de autogoverno, a uma população reduzida ou parcial ou inteiramente dispersa, a uma economia precária, a uma língua não codificada, ou a um modelo cultural oposto ao predominante, levam a que muitas línguas não possam sobreviver e desenvolver.

Para o enfrentamento dessa triste realidade, ainda de acordo com o documento da UNESCO (1996), é preciso:

1. Numa perspectiva política, conceber uma organização da diversidade linguística que permita a participação efetiva das comunidades linguísticas neste novo modelo de crescimento.
2. Numa perspectiva cultural, tornar o espaço de comunicação mundial plenamente compatível com a participação equitativa de todos os povos, de todas as comunidades linguísticas e de todas as pessoas no processo de desenvolvimento.
3. Numa perspectiva econômica, promover um desenvolvimento duradouro baseado na participação de todos e no respeito pelo equilíbrio ecológico das sociedades e por relações equitativas entre todas as línguas e culturas.

Em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, Constituição Federal no que se diz respeito aos Direitos indígenas e demais legislações pertinentes, é preciso, de modo urgente, propor ações decolonizadoras que garantam as condições necessárias para garantir a vitalidade dessas línguas ancestrais.

Portanto, diante de todas essas questões, justifica-se a implantação deste Centro, pela Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Faculdade Indígena Intercultural, do campus de Barra do Bugres, como espaço de ensino, pesquisa e extensão voltado para as línguas ameríndias dos povos ancestrais que habitam este Estado.

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explicito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

OBJETIVO GERAL:

- Trata-se de uma proposta de implantação de um Centro de Línguas Ameríndias, para a oferta de cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de

outras línguas naturais (português, inglês e espanhol).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Na perspectiva do ensino, o Centro atenderá a comunidade interna e externa (indígena e não indígena) com a oferta de cursos de línguas originárias, cursos de línguas estrangeiras (Inglês e espanhol), além do português, todos na modalidade instrumental e de curta duração. Estes terão a finalidade de desenvolver habilidades de leitura e compreensão, com vistas a preparação dos cursistas para ingresso nos cursos de pós-graduação, considerando a exigência de proficiência nessas línguas. Ainda, nessa mesma perspectiva, o Centro contemplará a oferta de cursos de Línguas de Sinais Indígenas (cooficiais ou não, bem como, aquelas emergentes) e LIBRAS, em cooperação com o programa de Pós-Graduação em Linguística da Unemat.

Na perspectiva da pesquisa, o Centro tem o objetivo de descrever e documentar as línguas originárias, e criar um banco de dados para acervo das línguas documentadas e em documentação. Nesse sentido, o Centro abrigará pesquisadores linguistas indígenas e não indígenas, que desenvolvem pesquisas em línguas ameríndias.

Na perspectiva da extensão, o Centro propõe ações voltadas para a manutenção, fortalecimento e (re)vitalização linguística nas escolas indígenas, como por exemplo, produção de materiais didáticos específicos; tradução/versão de textos canônicos para as línguas indígenas, discussão de práticas pedagógicas indígenas com foco no ensino de língua materna. Essas ações contarão com a participação de professores indígenas especialistas em suas línguas, além daqueles que, em suas comunidades, são considerados os "guardiões" da língua.

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (

Conselho Superior:

1. Mônica Cidele da Cruz – Diretora da FAINDI
2. Waldinéia A. de Alcântara Ferreira – Coordenadora do Curso de Pedagogia Intercultural
3. Isaías Munis Batista – Coordenador dos Cursos de Licenciatura Intercultural
4. Fernando Selleri Silva – DPPF - Campus Renê Barbour
5. Awakatu Kayabi
6. Yakarewa Juruna

Coordenador: Wellington Pedrosa Quintino

Membros:

1. Mônica Cidele da Cruz

UNEMAT Campus BBG
Fls nº 06 Rubrica

2. Wellington Pedrosa Quintino
3. Valéria Faria Cardoso
4. Isaías Munis Batista
5. Flávia Krauss de Vilhena
6. Waldinéia A. de Alcântara Ferreira

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS				
Nomes	**Formação/Titulação***	**Categoria Funcional***	**Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação *** **	**Função a ser desenvolvida no Centro**** **
Mônica Cidele da Cruz	Doutora	Docente	Ensino, pesquisa e extensão	Professora/pesquisadora
Wellington Pedrosa Quintino	Doutor	Docente	Ensino, pesquisa e extensão	Coordenador
Isaías Munis Batista	Mestre	Docente	Ensino, pesquisa e extensão	Professor/pesquisador
Waldinéia A. de Alcântara Ferreira	Doutora	Docente	Ensino, pesquisa e extensão	Professora/pesquisadora
Valéria Faria Cardoso	Doutora	Docente	Ensino, pesquisa e extensão	Professora/pesquisadora
Flávia Krauss de Vilhena	Doutora	Docente	Ensino, pesquisa e extensão	Professora/pesquisadora
Adriana Nolibos Baccin	Doutora	Docente	Ensino, Pesquisa e extensão	Professora/pesquisadora

*** citar a graduação e a maior titulação.**
**** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa**
***** Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.**
****** Coordenador(a), equipe e colaboradores**

XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro)*	
Cursos Instrumentais de curta duração: • Inglês e Espanhol • Português	Isaías Munis Batista Mônica Cidele da Cruz Wellington Pedrosa Quintino Flávia Krauss de Vilhena
Cursos de Línguas Indígenas	Professores indígenas especialistas em suas línguas originárias, juntamente com linguistas. Ângelo Kezomae Jurandir Paresi Josimar Tapirapé Piratá Waurá Korotowi Ikpeng Tapi Yawalapiti Mayawari Mehinako Kawixy Myky

	Caimi Xavante Paltu Kamayurá Juscimar Bororo Rozinete Bororo Naraiel Paiter Surui Jaime Nambikwara Carlos Sul Kithaulu Clério Nambikwara Ademir Hahaintesu Luiz Carlos Tawi Bakairi Valdecy Bakairi Edna Ricardo dos Santos Bakairi Carlos Cinta Larga Beatriz Cinta Larga Micael Terena Paimu Trumai Kayapó Gonçalo Chiquitano Saturnina Chiquitano Maidoré Karajá Awakatu Kayabi Jones Munduruku Cristina Apiaká Yacó Suyá
Cursos de Língua brasileira de sinais -LIBRAS e Língua de Sinais Indígena (Curta Duração)	Professores Colaboradores e pós-graduando (parceria com a Pós-graduação em Linguística – Campus de Cáceres
Descrição e Documentação de Línguas	Wellington Pedrosa Quintino Mônica Cidele da Cruz Valeria Faria Cardoso Linguistas Colaboradores Angel Corbera Mori – Unicamp Ana Suely Cabral – UNB Evandro Bonfim –
Produção de material de apoio didático específico em línguas indígenas	Mônica Cidele da Cruz Wellington pedrosa Quintino Valéria Faria Cardoso Waldineia A. de Alcântara Ferreira Isaías Munis Batista Flávia Krauss de Vilhena
Tradução/versão de textos canônicos para a língua indígena: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos Linguísticos e Declaração Universal dos Povos Indígenas, dentre outras publicações da área.	Mônica Cidele da Cruz Wellington Pedrosa Quintino Valeria Faria Cardoso Angel Corbera Mori Ana Suely Cabral
Fonologia da(s) língua(s) nambikwara: povos do Cerrado e do Vale (Vigente)	Mônica Cidele da Cruz Wellington Pedrosa Quintino Carlos Sul Kithaulu Jaime Nambikwara

	Clério Nambikwara Lauro Mamaindê Ademir Hahaintesu

***Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.**

XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO (citar qual será a infraestrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

O Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso será implantado no Campus 3, da UNEMAT de Barra do Bugres, conforme Projeto/Organograma em anexo. Por agregar ensino, pesquisa e extensão, o Centro poderá estabelecer cooperações com outras instituições (governamentais ou não governamentais) e buscar recursos junto às parcerias envolvidas nas ações executadas.

XIII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

O Regimento do Centro será elaborado de acordo com a Resolução nº 025/2016 do CONEPE e a Resolução nº. 044/2008 – CONSUNI e outros documentos pertinentes.

Barra do Bugres-MT, 10 de dezembro de 2020.

Dr. Wellington Pedrosa Quintino
Coordenador do Centro de Línguas Ameríndias

Relação de Equipamentos, Laboratórios e Espaços necessários para o Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso

01 sala para implantação do Centro de Línguas, é preciso uma sala equipada com mobiliário (mesas, cadeiras, carteiras, computadores) e ar-condicionado, bem como, um Laboratório de Fonética.

Laboratório de fonética

O1 cabine com revestimento acústico
01 cadeira para cabine
01 mesa para cabine
02 fones de ouvido
01 notebook
02 microfones direcionais
02 HD externos
02 gravadores digitais de áudio
02 cadeiras
01 mesa
O1 caixa de som
01 câmera filmadora HD com tripé
01 armário de aço de duas portas
01 aparelho de ar-condicionado de 24 mil btus

Parecer "AD REFERENDUM" Nº 018/2020 - Faculdade Indígena Intercultural

A presidente do Colegiado da Faculdade Indígena Intercultural, no uso de suas atribuições legais exara o seguinte parecer *ad referendum*:

Assunto: Implantação do Centro de Línguas Ameríndias no campus Renê Barbour-Barra do Bugres-MT.

Parecer: A presidente do Colegiado da Faculdade Indígena Intercultural, prof.ª Dr.ª Mônica Cidele da Cruz, exara parecer *ad referendum* FAVORÁVEL à implantação de um Centro de Línguas Ameríndias, para a oferta de cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de outras línguas naturais como português, inglês e espanhol, no campus Renê Barbour-Barra do Bugres-MT.

É o parecer.

Barra do Bugres – MT, 10 de dezembro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Mônica Cidele da Cruz
Presidente do Colegiado da Faculdade Indígena Intercultural-FAINDI

UNEMAT Campus Univ.
Nº nº 19 Rubrica

Of. n.º103 /2020/FAINDI-BBG Barra do Bugres – MT, 10 de dezembro de 2020.

Ao Sr. **FERNANDO SELLERI SILVA**
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour
Barra do Bugres – MT

Assunto: Implantação do Centro de Línguas Ameríndias no campus Renê Barbour-Barra do Bugres-MT.

Prezado Senhor,

A Faculdade Indígena Intercultural/FAINDI, encaminha a Vossa Senhoria, o projeto do Centro de Línguas Ameríndias para emissão de parecer do Colegiado Regional e demais encaminhamentos. Trata-se de uma proposta de implantação de um Centro de Línguas Ameríndias, para a oferta de cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de outras línguas naturais como português, inglês e espanhol, no campus Renê Barbour-Barra do Bugres-MT, conforme projeto em anexo.

Segue, também, "AD REFERENDUM" nº 018/2020 da Faculdade Indígena Intercultural, que exara parecer favorável à solicitação.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.ª Dr.ª Mônica Cidele da Cruz
Diretora da Faculdade Indígena Intercultural – FAINDI
Portaria: 2591/2019

UNEMAT Campus BBG
Nº 12 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DEPUTADO ESTADUL RENÊ BARBOUR
BARRA DO BUGRES - MT

PARECER 078/2020

COLEGIADO REGIONAL

PARTES INTERESSADAS:

Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour - Barra do Bugres

Colegiado Regional

Wellington Pedrosa Quintino

ASSUNTO:

Trata–se da Institucionalização do **"Centro de Línguas Ameríndias"**, coordenado pelo docente Wellington Pedrosa Quintino.

PARECER:

Após análise atendendo ao interesse institucional, através de reunião disponível em https://drive.google.com/file/d/1Kmq3BIa0PKREHB2oKfWd2HQFmfopoPXP/view?usp=sharing , o Colegiado Regional expressa **PARECER FAVORÁVEL** à Institucionalização do **"Centro de Línguas Ameríndias"**, coordenado pelo docente Wellington Pedrosa Quintino.

Presidente do Colegiado Regional

FERNANDO SELLERI SILVA
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Barra do Bugres - MT
Portaria nº 1377/2019

Barra do Bugres, 14 de Dezembro de 2020.

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Rua A ,S/N – Cohab São Raimundo
(65)3361-1413 Cep 78.390-000
Barra do Bugres - MT - seoc.bbg@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA

UNEMAT CAMPUS BBG
Nº 13

Ofício nº 179/2020/BBG-DPPF

Barra do Bugres, 18 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor,

Ao estender nossos cordiais cumprimentos, esta Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira do Campus Universitário de Barra do Bugres, encaminha o pedido de institucionalização do **"Centro de Línguas Ameríndias"**, coordenado pelo docente Wellington Pedrosa Quintino.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO SELLERI SILVA
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT – Barra do Bugres – MT
Portaria nº 1377/2019

Anderson Fernandes de Miranda
PRPPG - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT – SEDE ADMINISTRATIVA
CÁCERES-MT

Ofício n° 001/2021 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 06 de janeiro de 2021.

À
Ilma Senhora
Leonarda Grillo Neves
Pró-reitoria de Extensão e Cultura – UNEMAT/Cáceres

Assunto: EXTENSÃO
Código: 530
Protocolo N° 4898/2021

Prezada Senhora,

Encaminhamos o processo que consta a proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: CLAM - Centro de Línguas Ameríndias no Campus Renê Barbour de Barra do Bugres – MT, com o Parecer abaixo relacionado e em anexo.

PARECER:	***OBJETO:***
Nº 001/2021 – PRPPG/SAPES	"Centro de Línguas Ameríndias"

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019

Fls. 15

PARECER Nº 01/2021 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Institucionalização do **"Centro de Línguas Ameríndias"**.

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Barra do Bugres
Diretoria Política-Pedagógica e Financeira
Prof. Dr. Fernando Selleri Silva

HISTÓRICO: O Processo nº 492969/2020, do Campus Universitário de Barra do Bugres, trata da solicitação de institucionalização do **"Centro de Línguas Ameríndias"**, tendo como coordenador o Prof. Dr. Wellington Pedrosa Quintino. O processo está acompanhado do Ofício n° 103/2020 (fls. 011) de encaminhamento para o Colegiado Regional do Campus, Formulário de implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 002 a 009), Parecer 078/2020 do Colegiado Regional do Campus Universitário de Barra do Bugres (fls. 012), Parecer "AD REFERENDUM" N° 018/2020 – Faculdade Indígena Cultural (fls. 10), e Ofício N° 179/2020/BBG-DPPF (fls. 13).

ANÁLISE: Trata-se de uma proposta de implantação de um Centro de Línguas Ameríndias, para a oferta de cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de outras línguas naturais (português, inglês e espanhol).

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 492969/2020, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos *Arts. 9 e 10 da Resolução n°. 025/2016-CONEPE*, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do **"Centro de Línguas Ameríndias".**

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 06 de Janeiro de 2021.

DR. ROBERTO V. PINHEIRO
Assessor de Gestão de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 215/2019

ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019

UNEMAT - PROEC
Fls. Nº 16
Rubrica

Ofício Nº. 009/2021-PROEC

Cáceres-MT, 13 de janeiro de 2021.

Ao
Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Assunto: EXTENSÃO
Código de Classificação: 530

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 492969/2020 que consta a proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: **CLAM – Centro de Línguas Ameríndias**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 053/2019

Protocolo nº 492969/2020

Parecer nº 004/2021 – PROEG

Fls. Nº 17

Partes interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Campus Universitário de Barra do Bugres
Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Campus Universitário de Barra do Bugres
Faculdade Indígena Intercultural - FAINDI

ASSUNTO: Proposta de Implantação do Centro de Línguas Ameríndias (CLAM) no *Campus* Rêne Barbour – Barra do Bugres/MT

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 492969/2020, referente à Institucionalização do Centro de Línguas Ameríndias (CLAM), vinculado à Faculdade Indígena Intercultural - FAINDI do Campus Universitário de Barra do Bugres, tendo como coordenador o professor Wellington Pedrosa Quintino.
Consta nos autos:
- O Formulário de Implantação de Centro de Línguas Ameríndias – Resolução nº 025/2016 - CONEPE, fls. 02 a 08;
- Relação de Equipamentos, Laboratórios e Espaços necessários para o Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso, fl. 09;
- Parecer Ad Referendum nº 018/2020 – Faculdade Indígena Intercultural, fl. 10;
- Ofício nº 103/2020/FAINDI-BBG, encaminhando para o DPPF do *Campus* de Barra do Bugres emitir parecer, fl.11;
- Parecer nº 078/2020, do Colegiado Regional, manifestando favorável a institucionalização do referido centro, fl.12;
- Ofício nº 179/2020/BBG-DPPF, encaminhando o processo em epígrafe para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, fl.13;
- Ofício nº 001/2021 – PRPPG/SAPES, encaminhando a proposta de Implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: CLAM - Centro de Línguas Ameríndias para a PROEC, fl. 14;
- Parecer nº 01/2021 – PRPPG/SAPES – revelando-se favorável ao pedido ora analisado;
- Ofício nº 009/2021 – PROEC, encaminhando processo para esta Pró-Reitoria emitir parecer.

ANÁLISE: De acordo com a proposta, o Centro de Línguas Ameríndias é um espaço de ensino, pesquisa e extensão, voltado para a oferta de cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de outras línguas naturais (português, inglês e espanhol). Configura-se, também, como espaço de pesquisa para documentação de línguas originárias e ações de extensão com foco no ensino de língua nas escolas indígenas.
Trata-se de uma proposta de implantação de um Centro de Língua Ameríndias, com o objetivo geral ofertar cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de outras línguas naturais (português, inglês e espanhol).

PARECER:

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer **Favorável** a **Institucionalização do Centro de Línguas Ameríndias (CLAM),** do *Campus* Universitário de Barra do Bugres, em conformidade com a Resolução nº 025/2016 - CONEPE.

É o nosso Parecer.

Cáceres, 22 de janeiro de 2021.

PROF. GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO
Pró-Reitor *Pro Tempore* de Ensino de Graduação
UNEMAT / PROEG
Portaria nº 1935/2020

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec@unemat.br>

PROEC - Proposta de implantação do CLAM - Centro de Línguas Ameríndias

1 mensagem

UNEMAT Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec@unemat.br> 22 de fevereiro de 2021 18:10
Para: xav@terra.com.br

UNEMAT - PROEC
Fls. Nº 19 Rubrica

Boa tarde,

Prezada professor

Após análise do processo nº 492969/2020 (Proposta de implantação do CLAM) pela Assessoria de Gestão da PROEC, a mesma solicita que seja encaminhada a Minuta de Regimento Interno do Centro para nova avaliação da proposta, podendo ser encaminhado neste mesmo e-mail.
Aguardamos o envio da Minuta para que a Assessoria de Gestão de Extensão finalize a análise.

Att,
Francesco Senatore

--
PROEC / Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Reitoria
Tel.: (65) 3221 - 0053 / (65) 9 9971-3443
http://portal.unemat.br/proec

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
unemat.br /UnematOficial

UNEMAT - PROEC
Fls. Nº 20 Rubrica

RESOLUÇÃO Nº 000/2021 – Conselho Superior

Aprova o Regimento do Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso – CLAM, vinculado ao *Campus* Universitário Rene Barbour em Barra do Bugres-MT.

O Presidente do Conselho Superior do Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso – CLAM, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 025/2016 do CONEPE e a Resolução Nº 044/2008 – CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso – CLAM, vinculado ao *Campus* Universitário Rene Barbour em Barra do Bugres-MT.

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º O Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso – CLAM, sediado em Barra do Bugres-MT, constitui-se por uma estrutura física e organizacional vinculada, administrativamente, à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do *Campus* Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e, academicamente, às Pró-reitorias afins.

Art. 3º O Centro de Línguas Ameríndias é um espaço de ensino, pesquisa e extensão, voltado para a oferta de cursos de línguas originárias, em especial, as línguas faladas em Mato Grosso, além de outras línguas naturais (português, inglês e espanhol). Configura-se, também, como espaço de pesquisa para descrição e documentação de línguas originárias e ações de extensão com foco no ensino de língua nas escolas indígenas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Para atingir seus objetivos, o CLAM se propõe a:

I. Promover e incentivar, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, a pesquisa, o ensino e a extensão;

II. Difundir o saber científico e novas tecnologias através de cursos, conferências, encontros e publicações;

III. Estimular e orientar a criação de grupos, núcleos, programas de pesquisa e pós-graduação, e fortalecer os já existentes e vinculados ao Centro;

IV. Manter e incentivar intercâmbios e relações científicas, acadêmicas e de extensão, com instituições congêneres ou relacionadas com os objetivos do Centro, nacionais ou estrangeiras;

V. Desenvolver e divulgar metodologias de investigação para o aprimoramento de estudos no campo da descrição e documentação das línguas ameríndias;

VI. Criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VII. Organizar congressos e seminários para possibilitar espaço de debate e divulgação da pesquisa.

Parágrafo Único O CLAM, além dos trabalhos próprios a serem realizados por intermédio de suas instâncias de ensino, pesquisa e extensão, poderá propor acordos e convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de acordo com as normas vigentes na instituição.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CLAM terá a seguinte estrutura organizacional:

I. Conselho Superior;
II. Coordenador;
III. Membros.

Seção I
DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 6º O Conselho Superior do CLAM é um órgão colegiado com a finalidade de deliberar sobre as políticas do Centro.

Art. 7º O Conselho Superior do CLAM será constituído pelos líderes ou vice-líderes de Grupos de Pesquisas, certificados pela instituição, e coordenadores de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* vinculados ao Centro.

UNEMAT
UNEMAT - PRG
Fls. Nº 21
Rubrica

§1º O Conselho Superior terá um Presidente, um Vice-Presidente e membros.

§2º O Conselho Superior terá como Presidente o Coordenador do Centro.

§3º O Vice-Presidente será indicado pelo Presidente do Conselho.

§4º Em caso de o líder de grupo abdicar de seu direito de Membro do Conselho, deverá apresentar justificativa por ofício e nomear seu vice-líder como substituto.

Art. 8º Compete ao Conselho Superior:

I. Planejar e implementar as ações, visando atender os objetivos do Centro;

II. Avaliar e emitir parecer sobre relatório anual de atividades;

III. Encaminhar o relatório anual ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias afins;

IV. Analisar e aprovar as linhas de atuação do Centro;

V. Analisar e aprovar a adesão de novos Grupos, Núcleos, Coleções Científicas e Programas de Pesquisa e Pós-graduação, mediante a análise de proposta de trabalho, bem como, de aprovar a exclusão dos existentes.

VI. Deliberar sobre o uso dos espaços físicos e equipamentos vinculados ao Centro;

VII. Analisar e aprovar os convênios estabelecidos pelo Centro;

VIII. Propor e/ou modificar o Regimento do Centro, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, submetendo-o à aprovação das instâncias competentes da UNEMAT;

IX. Analisar e aprovar os Regimentos dos Laboratórios vinculados ao Centro;

X. Organizar e conduzir o processo eleitoral para escolha do Coordenador do Centro;

XI. Aprovar o organograma técnico e administrativo do Centro;

XII. Julgar os recursos a ele interpostos e deliberar sobre os casos omissos neste Regimento, desde que, pela sua natureza, não sejam de competência de outros órgãos da UNEMAT;

§1º As decisões do Conselho serão registradas em ata, sendo esta aprovada na reunião subsequente.

Art. 9º O mandato para os membros do Conselho Superior coincidirá com seus mandatos como líderes ou vice-líderes de Grupo de pesquisa, e/ou como coordenadores de Programas de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 10º O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por quadrimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

§1º As reuniões ordinárias serão abertas e as deliberações nela tomadas ficarão à disposição dos demais pesquisadores.

§2º A convocação da reunião será feita através de meios eletrônicos com, pelo menos, quatro dias úteis de antecedência, ou através de calendário estabelecido pelo Colegiado.

§3º As deliberações só serão tomadas com a presença de, no mínimo, 50% de seus membros mais um.

§4º Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Vice-presidente.

Art. 11º Compete ao Presidente do Conselho:

I. Representar o Conselho

II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III. Decidir, nos casos de urgência, a indicação de consultores;

IV. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho e dos órgãos superiores da UNEMAT;

V. Convocar e presidir eleições regulamentares no âmbito do CLAM;

UNEMAT
Fls. Nº 22

VII. Indicar o Vice-Presidente.

Art. 12 Compete ao Vice-Presidente do Conselho substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Seção II
DOS MEMBROS DO CENTRO

Art. 13 Compete aos Membros:

I. Atender ao plano de trabalho;

II. Participar das reuniões do Centro;

III. Acatar as deliberações do Conselho Superior;

IV. Fornecer informações para compor o Relatório Anual de atividades.

§1º Para ser Membro do CLAM, o pesquisador deverá integrar-se a um Grupo de Pesquisa vinculado ao Centro, apresentando plano de trabalho detalhado.

§2º O CLAM poderá receber pesquisadores de outras IES e de Institutos afins, por decisão do Conselho Superior, respeitadas as normas da UNEMAT.

Seção III
DO COORDENADOR

Art. 14 O Coordenador do Centro será eleito entre os membros do Conselho.

§1º O Coordenador do Centro deverá ser professor efetivo da UNEMAT e líder (ou vice-líder) de Grupo de Pesquisa, ou docente permanente de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em linguagem, da Unemat.

§2º O mandato para o Coordenador será de 4 (quatro) anos.

Art. 15 Compete ao Coordenador:

I. Responder, administrativamente, pelo Centro;

II. Elaborar o relatório anual de atividades;

III. Encaminhar o relatório anual ao Conselho Superior do Centro para apreciação;

IV. Convocar e presidir o Conselho Superior.

Seção IV
DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 16 O patrimônio do CLAM será constituído:

I. Pelas dotações de bens móveis e imóveis;

II. Por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;

III. Por bens e direitos que venha a adquirir;

IV – Por materiais permanentes e instalações adquiridas por seus membros via projetos, programas, órgãos de fomento, doações e/ou convênios.

Art. 17 Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de pesquisa, extensão e dos Programas de Pós-graduação do CLAM, bem como, da estrutura física do Centro, poderão ser obtidos:

I. Por meio de programas específicos de apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso;

II. Por meio de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução de pesquisas de interesse científico-social;

III. Por meio de contratos de prestações de serviços, dentro de sua área de atuação;

IV. Por meio de recursos destinados pela Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira;

V. Por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;

VI. Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

VII. Por contribuições voluntárias dos associados;

VIII. Por outros que porventura lhe forem destinados.

UNEMAT - PROEC
Fls. Nº 23
Rubrica

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18 O CLAM apoiará, ocasionalmente, através de suas instalações físicas e equipamentos, os cursos de graduação e pós-graduação do Campus de Barra do Bugres, na execução de atividades de ensino que envolva práticas no laboratório de línguas.

§1º Os Coordenadores dos cursos deverão apresentar, a cada início de semestre, a solicitação e programação de uso a fim de que a Coordenação do CLAM, juntamente com os pesquisadores do laboratório do Centro, possa discutir a viabilização da proposta e, caso aprovada, a melhor forma de atendimento.

§2º Os materiais de consumo necessários à realização das atividades de ensino serão de responsabilidade das respectivas Coordenações de Curso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As atividades desenvolvidas no CLAM não isentarão o pesquisador de suas obrigações acadêmicas na sua unidade de origem, e não acarretarão prejuízo dos direitos e garantias inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 20 Os Grupos, Núcleos, Projetos e Programas de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação *Stricto-Sensu* e *Lato-Sensu*, vinculados ao CLAM, devem dividir os créditos de qualquer produto de suas ações de pesquisa, ensino ou extensão com o Centro.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres, 05 de março de 2021.

Wellington Pedrosa Quintino
Coordenador do CLAM
Portaria 000/2021

Ofício Nº. 52/2021-PROEC

Cáceres-MT, 08 de março de 2021.

A
Magnífica Senhora
Profa. Dra. Nilce Maria da Silva
Reitora da UNEMAT (Em substituição)

UNEMAT - PROEC
Nº 24 Rubrica

Assunto: Normatização e Regulamentação
Código de Classificação: 531

Magnífica Reitora,

Na continuidade dos nossos trabalhos neste ano de 2021, temos o propósito de atender as metas de elaboração/revisão das resoluções referentes à Extensão. Com o intuito de atender esta demanda, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unemat - Proec encaminha para apreciação do CONEPE e CONSUNI a **proposta de Resolução XX - CONSUNI, que dispõe sobre o Regimento do Centro de Línguas Ameríndias de Mato Grosso – CLAM** e que revoga as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Leonarda Grillo Neves

LEONARDA GRILLO NEVES
Pró- Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Protocolo: 492969/2021